

## LEI Nº 649/2017, 30 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada **RUA HERMANO DE ALMEIDA PAES**, a 3ª Travessa da Rua do Pendão, na localidade de Sauipe;

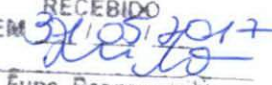
**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2017.

  
**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 31/05/2017  
  
Func. Responsav.º



**LEI Nº 649/2017, 30 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada *RUA HERMANO DE ALMEIDA PAES*, a 3ª Travessa da Rua do Pendão, na localidade de Sauipe;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de maio de 2017.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito do Município